

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.239/2024

CRATO - CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a fazer doação que indica, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à doação ao **ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na CE-386, no Distrito de Ponta da Serra, Município do Crato - CE, que inicia-se no marco denominado P01, de coordenadas N 9.212.435,573m e E 453.080,702; deste segue confrontando com CE-386, com azimute de 84°45'08" por uma distância de 100,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.212.530,282m e E 453.048,605m; deste segue confrontando com EDMILSON DE SOUZA LEITE, com azimute de 174°26'54" por uma distância de 100,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.212.544,615m e E 453.147,572m; deste segue confrontando com EDIMILSON DE SOUZA LEITE, com azimute de 264°45'08" por uma distância de 100,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.212.449,906m e E 453.179,669m; deste segue confrontando com GLAUBER FERREIRA FRANCELINO FREITAS, com azimute de 354°51'10" por uma distância de 100,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, encerrando uma área total de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), estando matriculado sob o nº 9.821, no Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício de Crato - CE, de propriedade da doadora, nos termos do Memorial Descritivo e da Planta Georreferenciada, que seguem anexos e são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei será **destinada a construção de uma Escola**, sob a responsabilidade do Governo do Estado do Ceará, para atender às necessidades da comunidade.

Art. 3º. O donatário terá que cumprir os seguintes encargos:

I - manter o uso do imóvel, exclusivamente, para as atividades constantes no Art. 2º, desta Lei;

II - apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, os Projetos estruturais, arquitetônicos e de construção necessários, bem como os licenciamentos necessários ao equipamento;

III - iniciar a construção em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses após a aprovação dos projetos e licenciamentos;

IV - concluir a obra no prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação desta Lei;

V - Iniciar as atividades em até 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação desta Lei;

VI - cumprir a Lei orgânica, as normas, diretrizes e regulamentos especiais que incidam sobre as áreas destinadas ao equipamento, nos termos desta Lei.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I - o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado;

II - não forem cumpridos os prazos estipulados;

III - houver paralisação das atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias;

IV - houver a transferência do equipamento para outro Município;

V - Verificadas as causas constantes no Art. 76, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A qualquer tempo, após a expiração de todos os prazos previstos no Art. 3º, poderá ser realizada vistoria no imóvel doado por uma comissão legalmente constituída por ato do Chefe do Executivo Municipal, e, em sendo constatada a subutilização do objeto da presente doação, a área sem utilização reverterá automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º. Para o cumprimento desta Lei, fica autorizada a desafetação pública da área acima descrita, a qual deverá ser averbada junto da matrícula do imóvel doado, após cumpridas as formalidades legais.

Art. 6º. A Doação será formalizada por Escritura Pública, cujos custos ficarão a cargo do donatário, e conterà as responsabilidades das partes, os encargos assumidos, prazos de execução e as cláusulas de reversão do ato na forma prevista nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

ANEXOS DA PRESENTE LEI

↓

MEMORIAL DESCRITIVO**IMÓVEL:** CE - 386, PONTA DA SERRA**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**Município:** CRATO **UF:** CEARÁ**Comarca:** CRATO**Área:** 10.000,00 m² **Perímetro:** 400,00 m**CONFINANTES****Norte:** EDIMILSON DE SOUZA LEITE**Sul :** GLAUBER FERREIRA FRANCELINO FREITAS**Leste:** EDIMILSON DE SOUZA LEITE**Oeste:** CE - 386**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.212.435,573m e E 453.080,702m; deste segue confrontando com **CE - 386**, com azimute de 84°45'08" por uma distância de 100,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.212.530,282m e E 453.048,605m; deste segue confrontando com **EDIMILSON DE SOUZA LEITE**, com azimute de 174°26'54" por uma distância de 10,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.212.544,615m e E 453.147,572m; deste segue confrontando com **EDIMILSON DE SOUZA LEITE**, com azimute de 264°45'08" por uma distância de 100,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.212.449,906m e E 453.179,669m; deste segue confrontando com **GLAUBER FERREIRA FRANCELINO FREITAS**, com azimute de 354°51'10" por uma distância de 100,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Documento assinado digitalmente



PAULO HENRIQUE BRASIL DE SANTANA
Data: 06/11/2024 11:26:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULO HENRIQUE BRASIL DE SANTANA
TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - TOPOGRAFIA E ESTRADAS
CREA CE: 060759031-9
RESPONSAVEL TECNICO

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00152/2024, de 28 de Novembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.760.480,00 (CINCO MILHOES SETECENTOS E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0221	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	230.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 230.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 230.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
04.122.0021.2.030 - Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao			
0315	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 200.000,00
08.03 - Guarda Municipal			
04.452.0021.2.046 - Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal			
0523	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	550.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 550.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 550.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15.451.0253.1.011 - Construção e Reforma de Praças, Canteiros e Calçadas			
0585	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	65.000,00
0585	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	355.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 420.000,00
15.451.0363.1.020 - Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE			
0613	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	500.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 920.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0782	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00
0781	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
0793	3.3.90.30.00	Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 305.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 305.000,00

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00152/2024, de 28 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
0839	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 25.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
12.361.0182.2.074 - Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL			
1072	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1550000000 - Transferência do Salário-Educação	500,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 500,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 500,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1150	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	226.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 226.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 226.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1250	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	799.000,00
1269	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 804.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 804.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.301.0112.2.100 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
1430	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	545.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 545.000,00
10.301.0112.2.093 - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde			
1327	3.3.90.30.00	Material de Consumo 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	15.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 15.000,00
10.301.0112.2.097 - CEO - Centro de Especialidades Odontologicas Municipal			
1385	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	15.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 15.000,00
10.301.0112.2.098 - Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica			
1404	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	50.000,00
1404	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	600.000,00
1402	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	724.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 1.374.000,00
10.302.0113.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC			

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00152/2024, de 28 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1450	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	241.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			241.000,00
10.302.0113.2.105	Teto Municipal Rede Saude Mental		
1500	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	6.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.196.500,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0074.2.138	Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial		
1860	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
20.691.0311.1.081	Construção, Reforma, Ampliação e Estruturação de Unidade de produção e Beneficiamento		
1993	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	46.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			46.000,00
20.122.0021.2.151	Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos		
2001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			126.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
13.122.0021.2.162	Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
2078	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
2105	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.480,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			151.480,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			151.480,00
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
27.812.0381.2.168	Desenvolvimento do Desporto Amador		
2191	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.000,00
Total: (R\$)			5.760.480,00
<p>Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 5.760.480,00 (CINCO MILHOES SETECENTOS E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p>			
Superávit Financeiro : (R\$)			5.760.480,00
TOTAL: (R\$)			5.760.480,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00152/2024, de 28 de Novembro de 2024

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 28 de Novembro de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 358/2024 – GP
CRATO - CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128 e 140;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA**, através do Requerimento Administrativo datado do dia 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 021811/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho favorável pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 06 de novembro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA**, inscrita no CPF sob o nº 416.193.583-87, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A não reapresentação da referida servidora a Secretaria na qual está lotada, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

Parágrafo único. A ausência injustificada da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo, sujeito a apuração mediante instauração de procedimento administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240711/0001-86 - CONTRATO Nº 202408160001 - ORIGEM: Dispensa Nº 004/2024-CMC- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CONTRATADA(O).....: M. C. MARIA SERVICOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DA EQUIPE DE FISCAIS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO-CE - VALOR TOTAL: R\$ 46.830,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal, R\$ 46.830,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240625/0001-62 - CONTRATO Nº 202409160001 - ORIGEM: Pregão Nº PE002-2024-CMC- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CONTRATADA(O).....: ACU CONTABILIDADE E ACESSORIA PUBLICA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TRANSFORMANDO TODA MASSA DOCUMENTAL FÍSICA EXISTENTE NA CAMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE EM ARQUIVO DIGITAL, TRANSFORMANDO E ARMAZENAMENTO 100% EM NUVEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE - VALOR TOTAL: R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal, R\$ 304.000,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240419/0001-22 - CONTRATO Nº 202406060001 - ORIGEM: Dispensa Nº 001/2024-CMC- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CONTRATADA(O).....: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratificação a serem aplicados na Câmara Municipal de Crato/CE e seu anexo. - VALOR TOTAL: R\$ 19.700,00 (dezenove mil, setecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal, R\$ 19.700,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-CMC - CONTRATO Nº 202409120001 - ORIGEM: Dispensa Nº 005/2024-CMJN- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CONTRATADA(O).....: VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BALCÃO DA CIDADANIA E DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE - VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal, R\$ 29.000,00 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Locação de Veículo; - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-CMC - CONTRATO Nº 202406280001 - ORIGEM: Dispensa Nº 002/2024-CMC- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CONTRATADA(O).....: J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria junto a comissão permanente de inventário e reavaliação de bens móveis de interesse da Câmara Municipal de Crato/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal, R\$ 36.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao contrato nº 2024.02.20.1 decorrente da concorrência nº 2023.10.30.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. contratante: Secretaria de Educação - contratada: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade suprimir serviços inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando uma Supressão no valor contratual de R\$ 105.093,50 (cento e cinco mil, noventa e três reais e cinquenta centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 2,97% do valor avençado, passando de R\$ 3.620.956,07 (três milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para R\$ 3.515.862,57 (três milhões, quinhentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. assina pela contratada: Mielli Ximenes Ripardo - assina pela contratante: Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Crato/CE, 13 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato nº 2024.02.20.1 decorrente da concorrência nº 2023.10.30.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. contratante: Secretaria de Educação - contratada: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar serviços inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de R\$ 187.553,95 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 5,30% do valor avençado, passando de R\$ 3.515.862,57 (três milhões, quinhentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 3.703.416,52 (três milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. assina pela contratada: Mielli Ximenes Ripardo - assina pela contratante: Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Crato/CE, 13 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do quinto aditivo ao contrato nº 2024.02.20.1 decorrente da concorrência nº 2023.10.30.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. contratante: secretaria de educação. Objetivo prorrogar por mais 01(um) mês o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria Municipal de Educação – contratada: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - prazo de duração: até 19 de dezembro de 2024 - assina pela contratada: Mielli Ximenes Ripardo - assina pela contratante: Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Crato/CE, 19 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quinto aditivo ao contrato nº 2023.11.29.1 decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.07.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL LOCALIZADO NA PRAÇA PITIAS PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade aumentar quantitativos e adicionar serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de R\$ 122.098,93 (cento e vinte e dois mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 4,96% do valor avençado, passando de R\$ 2.668.415,21 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos para R\$ 2.790.514,14 (dois milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. assina pela contratada: Francisco de Freitas Justo Junior - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 27 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

PORTARIA Nº 84/2024 – SMDS
CRATO/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, nos dias 10 a 13 de dezembro de 2024, em Brasília-DF.

NOME	NÁDIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO	DESTINO	BRASÍLIA(DF)
CPF	462.215.063-87	PERÍODO	10/12/2024 a 13/12/2024
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	04(quatro)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	550,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	2.200,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 28 de Novembro de 2024.

Ticiania Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 016/2024
CRATO/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA PARA O PERÍODO 2024/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

CONSIDERANDO o Ofício nº 057/2024-P/1 – 2ªCIA/BPMA/CPE/PMCE indicando substituição de representante por RODRIGO BARBOSA SILVA (1º TEM QOPM), para compor o COMDEMA no período 2024/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Conselheiro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para o período 2024/2025:

12 – POLICIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ
SUPLENTE - RODRIGO BARBOSA SILVA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, 28 de novembro de 2024

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Crato
